



RESOLUÇÃO Nº 007/2020-PMU

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada no quadro de avisos do PMU e publicada no site <http://www.pmu.uem.br> no dia 18/08/2020.

Concede aproveitamento de estudos a discentes do PMU que cursaram disciplinas como alunos não-regulares durante 2019.

Natanael Junio da Paes
Secretário

Considerando o disposto na Resolução nº 013/2018-CEP;

Considerando o disposto no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Música (Anexo III da Resolução nº 052/2018-CI/CCH);

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA DA UEM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum*, SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica concedido o aproveitamento de estudos de 4 créditos de disciplinas eletivas para a discente Camila Fernanda Silva de Souza, por ter cursado com aprovação as disciplinas Tópicos Especiais em Teoria da Música e Tópicos Especiais em Música: Interação e Interdisciplinaridade como aluna não-regular do PMU durante o segundo semestre de 2019.

Art. 2º. Fica concedido o aproveitamento de estudos de 4 créditos de disciplinas eletivas para a discente Karine Rayara Peres Duarte, por ter cursado com aprovação as disciplinas Tópicos Especiais em Ensino e Aprendizagem da Música e Tópicos Especiais em Interpretação e Práticas da Performance I como aluna não-regular do PMU durante o segundo semestre de 2019.

Art. 3º. Fica concedido o aproveitamento de estudos de 4 créditos de disciplinas eletivas para o discente Renato Segati de Moraes, por ter cursado com aprovação as disciplinas Tópicos Especiais em Teoria da Música e Tópicos Especiais em Música: Interação e Interdisciplinaridade como aluno não-regular do PMU durante o segundo semestre de 2019.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMpra-SE.

Maringá, 18 de agosto de 2020.

Prof. Dr. Marcus Alessi Bittencourt
Coordenador
Programa de Pós-Graduação em Música

ADVERTÊNCIA:
O prazo recursal termina cinco dias úteis após a publicação desta resolução (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)